



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9999/2023

Ementa

Denomina “Rua QUINTINO SAVIETO” o Caminho de Servidão do Bairro Pinheirinho.

Data da Norma

28/08/2023

Data de Publicação

01/09/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5328

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14047/2023](#) - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

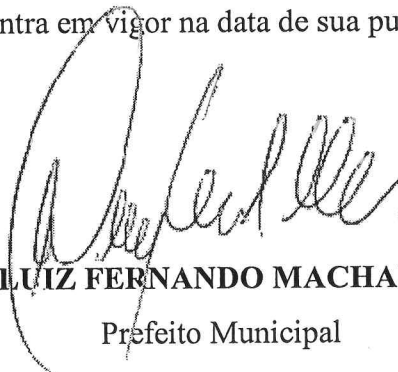
LEI N.º 9.999, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Denomina “**Rua QUINTINO SAVIETO**” o Caminho de Servidão do Bairro Pinheirinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “**Rua QUINTINO SAVIETO**” o Caminho de Servidão do Bairro Pinheirinho, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



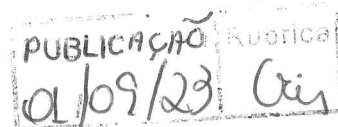
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.999/2023 – fls. 2)

